

Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)

| | |
|------------------|--|
| 1.1 Denominação | Banco Internacional de Moçambique, S. A |
| 1.2 Endereço | Rua dos Desportistas 873/879 |
| 1.3 Contactos | 800 3500 (+258) 21 350 035 cac@millenniumbim.co.mz www.millenniumbim.co.mz |
| 1.4 Outros dados | NUIT: 400001383 |

2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

dd/mm/aaaa

3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito

Nome do Funcionário Público

4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO _ GENÉRICA

4.1 Simulação

4.2 Validade: 30 dias

B. Descrição das Principais Características do Crédito

1. Designação comercial do crédito

| | |
|---------------------|---|
| 1.1 Modalidade | Crédito Pessoal |
| 1.2 Finalidade | Aquisição de bens e serviços de consumo: <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de Veículos e Acessórios; • Educação e Formação; • Equipamento e Electrodomésticos; • Despesas Médicas e Saúde; • Despesas Pessoais e Familiares; • Férias e Viagem; • Compra de Crédito OIC; • Regularização e Reestruturação de Empréstimos; • Construção e Reabilitação de Imóveis. |
| 1.3 Tipo de crédito | Crédito Nova Vida TOP – Funcionário Público com retenção na Fonte |

2. Campanha promocional (Se aplicável)

| | |
|--|-----------------------------|
| 2.1 Identificação da campanha | N/A |
| 2.2 Condições da campanha | N/A |
| 3. Condições de Acesso | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade de uma conta de depósitos à ordem; • Documentos de identificação; • Dispensa obrigatoriedade de salário domiciliado; • Declaração de rendimentos retirada do sistema e-Folha; • Seguro de Vida associado ao crédito. | |
| 4. Montante e moeda do crédito | |
| 10.000 – 1.750.000 MZN | |
| 5. Duração do contrato | |
| De 06 - 84 meses | |
| 5.1 Modalidade de reembolso | Normal, capital e juros |
| 5.2 Regime de prestações | Fixas |
| 5.3 Periodicidade das prestações | Mensal |
| 5.4 Montante das prestações | (De acordo com a simulação) |
| 5.5 Número de prestações | De 06 – 84 meses |
| 6. Contrato coligado, se aplicável | |
| N/A | |
| 7. Garantias | |
| Livrança em branco subscrita pelo proponente: <ul style="list-style-type: none"> • Dispensa da Livrança, do Acordo de Preenchimento da Livrança (APL) e do Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento até MZN 500.000 | |
| 7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável | |
| N/A | |
| 8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável | |
| 8.1 Seguros exigidos | |
| O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice cubra o seguro de vida. | |
| 8.1.1 Identificação da seguradora | Opcional |
| 8.1.2 Designação comercial do produto | Seguro de vida |

| | |
|---|--|
| 8.1.3 Descrição | N/A |
| 8.1.4 Coberturas mínimas exigidas | Morte e invalidez total e permanente |
| 8.1.5 Duração exigida | Durante a vigência do contrato |
| 8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos | N/A |
| 8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio | Pagamento único. |
| 8.2 Outros contratos exigidos | N/A |
| 9. Reembolso antecipado | |
| 9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total | 5% sobre o montante liquidado, para ambas modalidades. |
| 9.2 Isenções na cobrança de comissões | N/A |
| 9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total | O consumidor tem o direito de efectuar o reembolso antecipado, total ou parcial do crédito, durante a vigência do contrato, independentemente do valor, mediante comunicação prévia, por escrito, à instituição. |
| C. Custos do Crédito | |
| 1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN) | |
| 1.1 Taxa de juro nominal | 22% |
| 1.1.1 Regime de taxa de juro | Fixa - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de forma constante ao longo do período do contrato; ou |
| 1.1.2 Taxa de juro nominal fixa | 22% |
| 1.1.3 Alteração taxa de juro nominal | N/A |
| 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) | |
| [Custo total do empréstimo em percentagem e anual] | |
| 2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG) | (De acordo com a simulação) |
| 2.2 Valor total dos encargos | (De acordo com a simulação) |
| 2.3 Vendas associadas facultativas | N/A |
| 2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido | N/A |
| 2.4 Condições promocionais | N/A |
| 2.4.1 Descrição das condições promocionais | N/A |

| | |
|---|---|
| 2.4.2 TAEG com as condições promocionais | N/A |
| 2.4.3 TAEG sem Condições promocionais | N/A |
| 2.5 Comissões incluídas na TAEG | Comissão de organização de processo Imposto de selo |
| 2.5.1 Comissões iniciais | Comissão de organização do processo Imposto de selo |
| 2.6 Anuidades, se aplicável | N/A |
| 2.7 Imposto de selo, se aplicável | <ul style="list-style-type: none"> • 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo < 1 ano; • 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos; • 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fracção; • Imposto de selo: 2% sobre a comissão de abertura do processo. |
| 2.8 Custos com conta DO | N/A |
| 2.9 Custos com instrumentos de pagamento | N/A |
| 2.10 Outros custos | N/A |
| 2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável | N/A |
| 3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável | |
| (De acordo com a simulação) | |
| 4. Custos notariais, se aplicável | |
| A cargo do Cliente. | |
| 5. Penalização e consequências por falta de pagamento | |
| 5.1 Taxa de juro de mora | Máxima de 2% sobre a prestação vencida e não paga. Se decorridos 90 dias de incumprimento, o mutuário pagar o valor de todas as prestações em atraso no primeiro dia útil imediatamente a seguir ao decurso daquele período, será isento de juros de mora. |
| 5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora | $K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ <p>K = Valor total de juros moratórios PV = Valor da prestação vencida e não paga TJM = Taxa de juro de mora d = número de dias de atraso</p> |

| | |
|--|--|
| 5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito) | O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso furtivo, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência. |
|--|--|

Nota: O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.